

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a tomar providências que forem necessárias para a instalação de aparelho para cloração e fluorinação da água para o abastecimento público.

Artigo 2º. A aquisição dos aparelhos que forem necessários dependerão de concorrência pública e os mesmos com a aprovação da engenharia sanitária do Estado.

Artigo 3º. Em tempo oportuno será autorizada a verba que for preciso para a aquisição do aparelhamento em questão.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 369

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Itaipava, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) na verba serviços urbanos água-Despesas Diversas para pagamento de energia elétrica para o serviço de água durante o corrente exercício.

Artigo 2º. As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 370

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na verba Conservação de Rodovias Material de Consumo para fazer face aos pagamentos atinentes a referida verba durante o corrente exercício.

Artigo 2º. - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Agosto de 1962.

Jacob Stein
Prefeito Municipal

Lei nº 371

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre um crédito especial:

Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de R\$ 1.191.460,00 (Um milhão cento e noventa e um mil quatrocentos e sessenta cruzeiros) para aquisição de um camião Chevrolet nova modelo cabine simples, ano de fabricação 1962, seis cilindros, 142 H.P. tonelagem 1.000 quilos, para pagamento a vista, conforme carta proposta